



SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	13
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	14
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	16
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	16
PREVIPALMAS.....	17
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	21

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 755, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme a seguir:

I - no Ato nº 650-CT, de 14 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.463, de 14 de maio de 2024, as partes referentes aos adiante relacionados para a função de Assistente Geral-40h:

ADAILTON VELOSO LIMA;
AGEU VINICIUS DA SILVA;
ALIF GABRIEL ALVES DA SILVA;
ALISSON VINICIUS FEITOSA MARINHO;
ALYNE DE MORAIS SILVA;
ANTONIO FERREIRA DA SILVA;
ANTONIO GOMES DA SILVA;
ARTHUR GUILHERME SILVA PEREIRA;
DIEGO LOPES DOS SANTOS;
DIEGO SILVA ALVES;
ERASMO CARLOS CAMELO;
GABRIEL PEREIRA CARNEIRO;
GENIVALDO SILVA DANTAS;
GILVANIA ALVES DA SILVA;
HAROLDO FERREIRA DE OLIVEIRA;
JACKSON ADRIANO GAETITE;
JAIRO DE MELO SILVA;
JOANA DARC DIAS CARNEIRO;
JOAO PAULO DE QUEIROZ GARCIA;
JOEL DAS DORIS ROCHA;
JOSÉ EDMAR DA CONCEIÇÃO;
JOSE GESILDO PEREIRA DANTAS;

JOSE MARIA DA SILVA PACHECO;
JUAN LOPES DE OLIVEIRA;
KAUÃ EZEQUIEL PEREIRA;
KEVIN FARIAS MARTINS;
LAILSON MENEZES SOUZA;
LEANDRO GABRIEL PEREIRA DA SILVA;
LUIZ FERNANDO PEREIRA;
MADSON BEZERRA;
MARCELO FRANK SILVA VIANA;
MICHAEL DOUGLAS COSTA SANTOS;
SUELY SOUSA ALVES MORAIS;
THIAGO ALVES SOUZA;
VILMAR RODRIGUES AMORIM;
VINICIUS SILVA SANTOS;
WALYSON CARNEIRO DA SILVA;
WELLINGTON RODRIGUES MELO;
WELVIS DOS SANTOS SILVA;

II - no Ato nº 684-CT, de 15 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.464, de 15 de maio de 2024, a parte referente a MANOEL VIEIRA TORRES NETO para a função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 756, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora DAYENE JÉSSICA ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula nº 413049121, do cargo de Analista em Saúde: Enfermeiro-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de junho de 2024.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 20, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos do Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como do artigo 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 17, PROC. PRODATA Nº 2024024998, PROC. E-PALMAS Nº 00000.0.028313/2024 firmado entre a Prefeitura de Palmas e a empresa J A Santos Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.777.300/0001-08, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de café a vácuo (250 gramas, caixa com 20 unidades) e copo descartável de 200 ml, a fim de atender à demanda da Procuradoria-Geral do Município de Palmas.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Nadja Nunes Mascarenhas Sena	413019368
SUPLENTE	Erika Lima Batista Araújo	380241

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 073/2024/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, tendo em vista as disposições contidas no inc. II do art. 229 do Regulamento do Código Tributário Municipal, vigente pelo Decreto nº 1.667, de 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº 176/2024, aprovado pela Administração Tributária, constante do processo 037490/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à empresa VIVIANE PEREIRA DA SILVA, CNPJ 53.944.795/0001-52, inscrição municipal 2458611, regime especial para emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) com exclusão da base de cálculo do ISS da parte que cabe ao profissional parceiro, para a atividade constante no item 6.01 da Lista de Serviços Tributáveis do ISS.

Art. 2º A Nota Fiscal deve ser emitida de forma individualizada de acordo com sua atividade, observado o artigo 198 do Regulamento do Código Tributário Decreto nº 1.667/2013.

Art. 3º O salão parceiro de que trata a Lei 12.592/2012, não poderá ser MEI – Microempreendedor Individual.

Art. 4º O salão de beleza poderá celebrar contrato de parceria, nos termos definidos na Lei nº 12.592/2012, com os profissionais que desempenham as atividades de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador.

Art. 5º O salão de beleza poderá deduzir da base de cálculo do ISS os valores repassados aos parceiros se o fizer em conformidade com o que reza a Lei 12.592/2012 em seu artigo 1º, parágrafo 5º, recepcionado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional em sua Resolução n 140/2018, desde que o parceiro esteja devidamente inscrito no CNPJ e no Cadastro Municipal.

Art. 6º O salão deverá exigir do parceiro a nota fiscal de serviços relativamente ao valor repassado como cota-parte, conforme regulamenta a Resolução CGSN nº 140/2018 no § 3º do artigo 59.

Art. 7º O Salão-parceiro tem obrigação de retenção e recolhimento do ISS devido pelo profissional parceiro em decorrência da atividade deste na parceria.

Art. 8º O salão de beleza terá responsabilidade solidária sobre os serviços prestados dentro do seu estabelecimento (ISS dos parceiros), conforme determina o artigo 49, inciso IX, letras “a” e “b” do Código Tributário Municipal, LC nº 285/2013.

Art. 9º O descumprimento das condições estabelecidas neste regime especial poderá acarretar em penalidades e até na revogação ou cancelamento do regime, conforme previsto na legislação municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 74/2024/GAB/SEFIN

Retifica a PORTARIA Nº 72/2024/GAB/SEFIN de 20 de junho de 2024, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com art. 29, III da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a PORTARIA Nº 72/2024/GAB/SEFIN, de 20 de junho de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – DOMP N.º 3.487, de 20 de junho de 2024, conforme segue:

Onde se Lê: “Art. 1º São designados para composição da Equipe Técnica do Município de Palmas-TO para a reunião da Prova de Conceito da Licitação para contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de informática, com licença de uso de Software, para disponibilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe), incluindo o monitoramento do Simples Nacional, e da Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros (DESIF), conforme Edital nº 009/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.249, no dia 28 de maio de 2019, os servidores:”

Leia-se: “Art. 1º São designados para composição da Equipe Técnica do Município de Palmas-TO para a reunião da Prova de Conceito da Licitação para contratação de empresa especializada para implantação e operacionalização de sistema de informática, com licença de uso de Software, para disponibilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFSe), incluindo o monitoramento do Simples Nacional, e da Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros (DESIF), os servidores:”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Finanças, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00005, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
NARIBE ALMEIDA MAIA	XXX.994.811-XX	9733 /00024/2024
NARIBE ALMEIDA MAIA	XXX.994.811-XX	9733 /00020/2024
NARIBE ALMEIDA MAIA	XXX.994.811-XX	9733 /00021/2024
NARIBE ALMEIDA MAIA	XXX.994.811-XX	9733 /00022/2024
NARIBE ALMEIDA MAIA	XXX.994.811-XX	9733 /00023/2024
DANIEL LIMA ROCHA	XXX.859.261-XX	9733 /00025/2024

DANIEL LIMA ROCHA	XXX.859.261-XX	9733 /00026/2024
PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA	XXX.243.758-XX	9733 /00030/2024
LEONOR ALVES DE CARVALHO	XXX.563.741-XX	9733 /00046/2024
ANTONIO DASILVA JORGE	XXX.654.611-XX	9733 /00037/2024
ANTONIA MUNIZ MOREIRA (ESPÓLIO DE)	XXX.096.851-XX	9733 /00045/2024

Local para Comparecimento:
Secretaria de Municipal de Finanças
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti
2º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Murilo Português Paulino Galhardo Matrícula: 41302128
Cargo: Superintendente de Administração Tributária

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 026/2024

PROCESSO Nº: 2023002464
RECORRENTE: ALESSANDRA CARNEIRO SILVA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003090

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Perturbação do sossego público com caixa de som em alto volume. Auto de Infração nº 003090. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/06/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 003090, referente ao processo nº 2023002464, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ALESSANDRA CARNEIRO SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 027/2024

PROCESSO Nº: 2023002636
RECORRENTE: LAYS CRISTINA AMORIM DA SILVA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 007857

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por causar perturbação do sossego público com som automotivo excessivo, causando transtorno à vizinhança. Auto de Infração nº 22 B 007857. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/06/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 007857, referente ao processo nº 2023002636, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a LAYS CRISTINA AMORIM DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 028/2024

PROCESSO Nº: 2023018643
 RECORRENTE: PAULO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 C 00226

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 189 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Por perturbação do sossego público com som mecânico, estacionado no logradouro público. Auto de Infração nº 22 C 00226. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/06/2024, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 C 00226, referente ao processo nº 2023018643, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a PAULO HENRIQUE FERREIRA GUIMARÃES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 029/2024

PROCESSO Nº: 2022065225
 RECORRENTE: EDINEIA BRONZONI GOMES.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 003315

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 277 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Invasão de área pública com a construção de um restaurante. Auto de Infração nº 22 B 003315. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/06/2024, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 003315, referente ao processo nº 2022065225, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a EDINEIA BRONZONI GOMES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Emerson Pinheiro Parente
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 030/2024

PROCESSO Nº: 2022065226
 RECORRENTE: EDINEIA BRONZONI GOMES.
 RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 22 B 003317

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código

de Posturas do Município de Palmas/TO. Restaurante funcionando em área pública sem as licenças fornecidas pela Prefeitura. Auto de Infração nº 22 B 003317. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 2.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela apreciação do lançamento da multa e pela procedência total do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 20/06/2024, a Autuada esteve presente. O mesmo foi proferido à maioria de votos pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 22 B 003317, referente ao processo nº 2022065226, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a EDINEIA BRONZONI GOMES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de junho de 2024.

Thiago Augusto Grapiglia
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Divino Eterno da Silva
 Membro Julgador

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 328/GAB/SEPLAD, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 19, inciso II da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413030319	FERNANDA ALVES DE MENDONÇA	JORNALISTA	22/05/2024	0.034338/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 04 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
 Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
 Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 341/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2024 entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 29/02/2024, publicado em 15/03/2024 no Diário da Assembleia n.º 3754, assim como, no Diário Oficial do Município n.º 3.451, de 25/04/2024.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica, processo SEI 23.000424-5, código verificador n.º 0557649, que entre si celebram o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Município de Palmas;

Considerando o Termo Aditivo, processo SEI 23.000424-5, código verificador n.º 0609922, primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica supracitado;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.029071/2024, de 29 de abril de 2024;

Considerando o Processo Administrativo n.º 2020014742, de 03 de março de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
136441	MORGANA NUNES TAVARES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	03/03/2006
			I	E	03/03/2007
			I	F	03/03/2008
			I	G	03/03/2012
			I	H	03/03/2014
			II	A	03/03/2015
			II	B	03/03/2016
			II	C	03/03/2017
			II	D	03/03/2018
			II	E	03/03/2019
			III	B	19/02/2022
			III	C	19/02/2023
III	D	19/02/2024			

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) MORGANA NUNES TAVARES GOMES, matrícula n.º 136441, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA Nº 359/2011-RH, de 19 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial n.º 408, de 25 de novembro de 2011;

II - PORTARIA Nº 177/GAB/SEPLAD, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

Art. 3º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei n.º 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR	PROCESSO
136441	MORGANA NUNES TAVARES GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	26/03/2020	2020014742

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 342/GAB/SEPLAD, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE ao(a) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 19, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 05% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
413019496	THAIS RODRIGUES AIRES	ASSISTENTE SOCIAL	28/05/2024	0.035697/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 04 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 350/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

MAIO - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
1	131341	ADEILDO OSCAR MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	14/5/2024
2	41308426	ALINE DE ARAUJO SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	C	14/5/2024
3	268241	ANTONIO DIAS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	E	5/5/2024
4	413023764	ARIANA QUEIROZ DE MORAES	NUTRICIONISTA	II	B	5/5/2024
5	413023793	DANIELE JAMILE MIRA PICANCO DIAS	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	II	B	19/5/2024
6	205282	EDIMAR VIANA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	B	22/5/2024
7	257711	ELIESIO VICENTINO PIRES DE LIMA	VIGIA	III	B	26/5/2024
8	138551	EMILIA NUNES DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	D	14/5/2024
9	139751	ERISWALDO ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	V	B	17/5/2024
10	258831	FABIO BARBOSA CHAVES	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	IV	C	27/5/2024
11	139341	IRANIEIS OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	D	24/5/2024
12	254791	JANIO LEIDIO DE JESUS NORONHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	E	4/5/2024
13	155271	JOELY BATISTA DA COSTA	MECANICO	III	C	11/5/2024
14	269001	JOSE VALTER BEZERRA LIRA	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	D	31/5/2024
15	138941	LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	G	24/5/2024

16	134261	LINDOMAR HIPOLITO DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	D	7/5/2024
17	139831	MANOEL JOAO LOPES DO CARMO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	12/5/2024
18	141161	MARLEIDE TOMAZ DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	D	7/5/2024
19	289091	NELSON DOS SANTOS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	E	7/5/2024
20	289311	NILBERTO VENTURA FREITAS	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS	III	D	7/5/2024
21	283321	OSEIAS CAETANO PEREIRA	MECANICO	III	B	4/5/2024
22	413023819	RACAB PAULO DA COSTA	MOTORISTA	II	B	14/5/2024
23	282761	RICARDO LUIS RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	D	5/5/2024
24	133001	ROSELENE MALTA BEZERRA REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	B	9/5/2024
25	413023387	THALES CORREIA MEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRADOR	II	B	23/5/2024
26	413023031	THIAGO CARVALHO PECANHA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	II	B	9/5/2024
27	413036451	TUANNY BONFIM BATISTA MACEDO RODRIGUES	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	I	C	31/5/2024
28	137061	VALTECIO DE S GUSMAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	D	20/5/2024
29	300051	ZELO GOMES GOUVEA	VIGIA	III	C	23/5/2024
30	135131	ZILDA SATILIO DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	E	3/5/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas citadas.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FAU

MAIO - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	171731	ELIZABETH RODRIGUES	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	II	M	9/5/2024

PORTARIA Nº 351/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 18 e 19, da Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR

MAIO - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413022904	ANA CARINA KANEMATSU	ENGENHEIRO	II	C	25/5/2024
2	413023909	BARTIRA MARIA CECHINEL	ARQUITETO	II	C	28/5/2024
3	333011	CHARLES FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES	TECNICO ELETRICISTA	III	C	14/5/2024
4	413023768	DANILO BARBOSA DOS SANTOS OLIVEIRA	ENGENHEIRO	II	C	15/5/2024
5	413020702	FREDERICO COLI MENDES	ENGENHEIRO	II	B	15/5/2024
6	326121	JULIANO AFONSO RODOVALHO	ENGENHEIRO	IV	D	23/5/2024
7	413023948	KARINA PERDIGAO CAVALCANTE PESSOA	ENGENHEIRO	I	G	28/5/2024
8	413023602	KASSIO RENE DIAS WANDERLEY	TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	II	C	11/5/2024
9	256751	NOELSON FERREIRA CAMPELO	ARQUITETO	III	B	31/5/2024
10	413023142	RODRIGO DE SOUSA BAZOLLI	ARQUITETO	II	B	4/5/2024

PORTARIA Nº 352/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor integrante ao plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos dos art. 13, 17, 18, 19 e 20, da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria;

PORTARIA Nº 353/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da Lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

MAIO - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	316881	ELIENE CAMPELO COELHO	JORNALISTA	III	A	3/5/2024	0.030381/2024
2	413024543	MARIA ALMEIDA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	23/5/2024	0.034502/2024
3	413019748	NARALEIA CORREIA NICACIO PARDINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	6/5/2024	0.030692/2024
4	136051	SOLANGE SILVESTRE XAVIER LUCENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	16/5/2024	0.033291/2024

PORTARIA Nº 354/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL ao servidor efetivo do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do art. 20-A, 21 e 22, da Lei nº 1.690 de 30 de dezembro de 2009, segundo o nível, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO
DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA
CONFEA-CREA/CAU-BR

MAIO – 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	229092	ENEIDA TOMAZ DE SOUZA	ENGENHEIRO	IV	A	8/5/2024	0.029443/2024
2	413019867	MELQUIZEDEQUE DO VALE NUNES	ENGENHEIRO	II	A	3/5/2024	0.030260/2024

PORTARIA Nº 355/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos integrantes do plano de cargos, carreiras e remuneração do Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividades Urbanas - FAU, de acordo com os termos dos art. 13, 17, 18, 19 e 20, da Lei nº 1.837, de 29 de dezembro de 2011, segundo a classe, referência, e data abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL
FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FAU

MAIO - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413020874	NETISON NUNES DE AZEVEDO	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	II	D	3/5/2024	0.030352/2024

PORTARIA Nº 356/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATTM, de acordo com

os termos do art. 16, 17 e 18, da Lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e datas abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 06 de junho de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL
FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FAU

MAIO - 2024

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	156651	ROSANGELA PAULA SANTANA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	9/5/2024	0.029627/2024
2	308811	ZULITON FERREIRA CHAGAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	6/5/2024	0.030628/2024

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 024/2024/SEISP, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 047/2024, firmado com a empresa CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.998.285/0001-09, referente ao Processo nº 2024024806/NUP 0.030283/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
Fiscal	Hélio Rodrigues Viana	160681
Suplente	Pedro Labre Figueiredo Lustosa	413067223

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 025/2024/SEISP, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o art. 56 do Decreto nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 046/2024, firmado com a empresa Dynaton Consultoria e Projetos Ltda, inscrita no CNPJ nº 41.666.874/0001, referente ao Processo nº 2024041127 / NUP 0.018898/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para elaboração de projeto de infraestrutura para readequação do sistema de macrodrenagem pluvial no lançamento da Avenida LO-29, entre Avenida NS-5B até o lançamento, em Palmas – TO:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Shirlene da Silva Martins	298741
SUPLENTE	Juliano Afonso Rodovalho	326121

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 046/2024

PROCESSO: 2041122307/NUP: 0.018898/2024.
ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Dynaton Consultoria E Projetos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de infraestrutura para readequação do sistema de drenagem pluvial no lançamento da Avenida LO-29, entre Avenida NS-5B, em Palmas – TO.
VALOR TOTAL: R\$ 115.268,39 (cento e quinze mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2734, Natureza de Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos 150000000000103, Ficha: 20240954 e Nota de Empenho Nº 16679.
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2024.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa Dynaton Consultoria e Projetos Ltda, CNPJ nº 41.666.874/0001, por meio de seu representante legal o senhor Gustavo Parreira Silva, CPF XXX.759.521-XX.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2024

PROCESSO: 2024024806/NUP: 0.030283/2024.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica.
VALOR TOTAL: R\$ 374.380,00 (trezentos e setenta e quatro mil, e trezentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8001-8413, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 150000000000103, Ficha: 20240898 e Nota de Empenho Nº 17611 de 13/06/2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, Matrícula Funcional nº 413033233, bem como da empresa CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ nº 20.998.285/0001-09, por meio de seu representante legal o senhor Diogo Borges Oliveira, CPF nº XXX.544.021-XX.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

PORTARIA Nº 013, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO

VERMELHO no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 089 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº010 /2024, Processo nº 00000.0.024643/2024 firmado com a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, cujo objeto é Aquisição de uniformes escolares

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heleyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	21/06/2024
SUPLENTE	Jean Célia da Silva Pitombeira	413008771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de junho de 2024

Cleide da Cruz Milhomem
Presidente da Accei

EXTRATO DE CONTRATO Nº010

PROCESSO Nº: 00000.0.024643/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
CONTRATADA: Elite Empreendimento Comercial Eireli
OBJETO: Aquisição de Uniformes escolares
VALOR TOTAL: R\$ 9.143,90 (nove mil e cento e quarenta e três reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº 00000.0.024643/2024 programa de trabalho:03.2900.12.361.2000.2712;03.2900.12.365.2000.4441.

FONTE DE RECURSO: 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Srª. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº XXX.342.275-XX e portadora do RG nºXXX61055927XXX SSP/GO. Empresa Elite Empreendimento Comercial EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.084.890/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior, inscrito no CPF XXX.130.231.XX e portador documento identidade X71X OAB/TO.

CMEI VITÓRIA-RÉGIA

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO a republicação por incorreção da PORTARIA nº. 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, no Diário Oficial do Município De Palmas nº 3.487, 20 de junho de 2024, Pág. 20.

Yngrid Cruz de Oliveira
Presidente da ACCEI

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

PORTARIA Nº 020, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2024, Processo nº 00000.0.028929/2024 firmado com a PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de material de limpeza é referente ao ano de 2024.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	21/06/2024
SUPLENTE	Paulo Roberto Dias	311661	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de junho de 2024.

DENILDE V. MILHOMEM SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.028929/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$19.653,20 (dezenove mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.028929/2024.
RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39.
Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000
VIGÊNCIA: 31/12/2024
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrito no CPF sob nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/TO. PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº: 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

E. M. BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PROCESSO Nº 00000.0.017686/2024

A Comissão de Chamada Pública da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 9.340,20 (nove mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 10.798,50 (dez mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, com o valor total de R\$ 20.930,00 (vinte mil novecentos e trinta reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 00000.0.017686/2024, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 20 de junho de 2024.

Midian Ferreira Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. JORGE AMADO

PORTARIA Nº 015, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 420 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da nova Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 2.461 publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.030418/2024 firmado com a empresa PAPELARIA EDB EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto é aquisição de Material de Expediente e Papelaria, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hely Martins Barbosa	255951	20/06/2024
SUPLENTE	Cila De Oliveira Silva	300291	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 20 de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da ACE

PORTARIA Nº 016, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL

JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 420 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da nova Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Nº 2.461 publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2024, Processo nº 00000.0.033890/2024 firmado com a empresa MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hely Martins Barbosa	255951	20/06/2024
SUPLENTE	Cila De Oliveira Silva	300291	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 20 de junho de 2024.

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.030418/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: PAPELARIA EDB EIRELI-ME
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, para atender as necessidades da Unidade Escolar.
VALOR TOTAL: R\$ 39.542,60 (Trinta e nove mil, quinhentos quarenta e dois reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

Alterações posteriores e processo nº 00000.0.030418/2024
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.

Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Jorge Amado, CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por seu representante legal o Sr Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº X.310.XXX SSP/TO. Empresa: PAPELARIA EDB EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. ELIONES DIAS BRITO, inscrito no CPF sob o nº XXX.444.971-XX, e portador do RG nº X3.3XX SSP/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.033890/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL: R\$ 58.729,72 (Cinquenta e oito mil, setecentos vinte e nove reais e setenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas

Alterações posteriores e processo nº 00000.0.033890/2024

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.

Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Jorge Amado, CNPJ nº 02.527.003/0001-03, por seu representante legal o Sr Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº XXX.509.741-XX e portador do RG nº X.310.XXX SSP/TO. Empresa: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Sr. MAGNUN RAMOS DA SILVA, portador do CPF sob o nº XXX.482.361-XX e inscrito no RG nº XX8.0XX SSP/TO

E. M. LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

PORTARIA Nº 014, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o

encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2024, Processo nº 00000.0.013531/2024 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPOAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosimeire do Carmo Rezende	296671	20/06/2024
SUPLENTE	Josenilda Gomes de Sousa	413007387	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de junho de 2024.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 015, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.176, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2024, Processo nº 00000.0.013531/2024 firmado com a empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA – COOPERTO. Inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-16, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosimeire do Carmo Rezende	296671	20/06/2024
SUPLENTE	Josenilda Gomes de Sousa	413007387	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de junho de 2024.

Lígia Alves Borges
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO: 00000.0.013531/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA- COOPERTO
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 10.266,00 (Dez mil duzentos e sessenta e seis reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 e posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº06/2020 do FNDE, alterada pela resolução de nº 02/2023.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;
Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº XX5.3XX SSP/TO. Empresa COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DO TOCANTINS LTDA- COOPERTO. Inscrita no CNPJ nº 37.815.350/0001-16, por meio do seu Representante Legal, a Sr.ª WALDEMAR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR. Portador do CPF: XXX.799.131-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO: 00000.0.013531
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
 VALOR TOTAL: R\$ 37.940,00 (Trinta sete mil, novecentos e quarenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003 e posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 06/2020 do FNDE, alterada pela resolução de nº 02/2023.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469;
 Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367;
 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361;
 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LÚCIA SALES PEREIRA RAMOS, por sua representante legal a Sr.ª Lígia Alves Borges, inscrita no CPF nº XXX.056.451-XX e portadora do RG nº XX5.3XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO. Inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio da sua Representante Legal, a Sra. Régila Pereira da Silva Lima, portadora do CPF: XXX.177.281-XX.e inscrita no RG: XX9.2XX SSP/TO

203/2005 e alterações, nº 2.430/2018 – FIDEP, nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.
 RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.30. Classificação Funcional nº 10.305.3000-2739.
 SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde com sede na Quadra nº 1302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado por sua gestora a Sr. Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária Municipal da Saúde de Palmas, doravante denominado Contratante, e a Empresa Cirurtech Comercio de Manutenção de Materiais Cirurgicos Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.836.913/0001-08, com sede na Rua Beija-flor, nº 65ª Bairro: Laranjeiras CEP nº 07745-020, Cidade: Caieiras - SP, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Marcelo Augusto Correia.
 DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica os contribuintes abaixo relacionados, com imóveis/terrenos localizados em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. Os notificados deverão providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO (DIA)
PEDRO MONTEIRO SANTANA	03730	9º	03
SILVIA BARBOSA DE SOUZA ALVIM	03731	9º	05
AMILTON DA SILVA JORGE	13405	9º	05
MARIA DAS DORES DOURADO	13361	9º	05
JOAQUIM PEDRO LEVINO DA SILVA	13178	144	05
LETICIA TEODORO NOLASCO LTDA	13412	144	05
LUCAS RIBEIRO GLORIA	03250	144	05
MARIA NATIVIDADE ALVES REIS	03928	144	05
MARCOS LUIZ PASSARINI	002823	144	05
MARIA ARISLEDA SILVA REGO	11847	144	05
MANOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/S LTDA	11841	144	05
MERIDIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13184	144	05
EDSON ALVES RIBEIRO JUNIOR	13241	144	05
EVANGELISTA MARTINS GLORIA	018564	144	05
JANDIRA TORRES PAISLANDIM RODRIGUES	13232	144	05
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	03943	144	05
ANA TEREZA DA COSTA CARNEIRO	13233	144	05
ANADIESEL S/A	13186	144	05
ADRIANA SILVIA DA SILVA PINHO	03922	144	05
BENEDITA DOS SANTOS OLIVEIRA	018567	144	05
BIOAGRO-ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	13193	144	05
CHACARAS BELA VISTA CONSTRUCOES SPE LTDA	13167	144	05
NARCIZA RAMOS DOS SANTOS	13277	144	05
ANA BATISTA DE ARAUJO	13275	144	05
UIRANILDES DA SILVA ALENCAR	002824	144	05
GEISSON GUILHERME DE SOUZA SANTOS	13281	144	05
MARIA DAS DORES DOURADO	13360	144	05
MARCOS DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	03935	144	05
NEUSA DA CRUZ VIEIRA	03941	144	05
HAMILTON CESAR ROBASSA	002828	144	05
WALDEZ FERREIRA LIMA	13189	144	05
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A	018932	144	05
JAIANE ALVES DE SOUZA	002818	144	05
JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI	11846	144	05
JAIR SOUZA SILVEIRA	03933	144	05
POLL ENGENHARIA LTDA	13164	144	05
PAULO PEREIRA DA COSTA	13366	144	05
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S.A	13188	144	05
DEBORA MORAIS	002812	144	05
SILVIO YUKIO NISHIMURA	013662	144	05
LAURA DE SIMONE BORMA	13166	144	05
JOSE RENATO TAVARES	002865	144	08
BRUNO MACHADO CARNEIRO	002879	144	08
MARIA PEREIRA NUNES LUCENA	002866	144	08
TIAGO BARBOSA DE ARAUJO	002867	144	08
MARIA PEREIRA NUNES LUCENA	002875	144	08
LEANDRO CORREA	002872	144	08
ISAIAS PEREIRA PAZ	002863	144	15
WALISON RIBEIRO DOS SANTOS	03746	183	03
CARLA EMANOELLA MONTEIRO CAVALCANTE FERRAZ	002911	183	10
LOURIVANIA BRITO DA PAIXAO	03732	220	03

E. M. MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A ACE da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 15 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2024, Processo nº 00000.0.031971/2024, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020, alterada pela Resolução de nº 02/2023. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 08 de agosto de 2024, no horário das 07h30min às 17h30min, na Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues localizada na Rua 22 APM 02 S/N, Jardim Aurenly III - Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 09 de agosto de 2024, às 14h00min ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_CP_GENEROS_ALIMENTICIOS_MARIA_JULIA.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3225-2294.

Palmas/TO, 20 de junho de 2024.

Myrla Bezerra de Oliveira Menezes
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Compra
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde
 CONTRATADA: Cirurtech Comercio de Manutenção de Materiais Cirurgicos Ltda.
 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de instrumentais cirúrgicos, para o atendimento aos serviços de saúde prestados pela Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
 VALOR ESTIMADO: R\$ O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.105,70 (um mil e cento e cinco reais e setenta centavos).
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação em Diário Oficial.
 BASE LEGAL: Observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº

ERNANI RIVA	03740	220	03
ANTONIO ROBERTO SILVA FILHO	03735	220	05
GASPAR ROSA DO AMARAL	13224	310	10
WALISON RIBEIRO DOS SANTOS	03748	324	03

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 21 de junho de 2024.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, através da Diretoria de Fiscalização Urbana, Notifica o contribuinte abaixo relacionado, com imóvel/terreno localizado em Palmas – TO, onde foi detectado o descumprimento de um dos artigos do Código de Posturas do Município de Palmas, Lei 371/1992. O notificado deverá providenciar a regularização sob pena de sofrer penalidades previstas em lei.

NOTIFICADO	NOTIFICAÇÃO	ARTIGO	PRAZO (DIA)
GABRIEL COSTA DE MENESES	03929	144	05

*Os prazos são contínuos, iniciam-se a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o dia de seu vencimento. Só se iniciam ou encerram em dia de expediente normal. Art. 15, §1º, do Decreto 183/2010.

Palmas - TO, 21 de junho de 2024.

Maísa Gabriele Pachêco
Chefe da Ouvidoria e Demandas da Fiscalização Urbana

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADROALDO ANTONIO PEREIRA	029766/2024	13098
ANTONIO ANISIO VIEIRA DE BRITO	030881/2024	18862
ANTONIO NASCIMENTO SOUSA	030884/2024	18669
CELIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	036831/2024	07505
CELIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	037974/2024	07505
FLAVIO ALVES DO NASCIMENTO	030923/2024	18821
FRAGA E ARAUJO LTDA	034661/2024	02939
GILBERTO SOARES FERREIRA	027991/2024	13510
IMIRENE VIEIRA MARTINS	027294/2024	13081
JOAO MARTINS PONTES	030967/2024	18808
JOSE ALBERTO FERRARI FILHO	034625/2024	13480
JOSE ARMANDO FEITOSA FRASAO	027363/2024	11135
JOSE MARIA DE SOUZA	030977/2024	18706
JOSE PAULO DE SOUZA	030915/2024	18687
LEILIANY DIAS DE OLIVEIRA	037354/2024	18714
LLLA PARTICIPAÇÕES S/A	028787/2024	11789
MARIA APARECIDA MESSIAS DE AMORIM	034650/2024	13483
MARIA EUNICE DA LUZ SILVA	027395/2024	13530
MARIENE RIBEIRO DE SOUSA	030919/2024	13336
MARIO JOSE DA SILVA	031016/2024	13570
MARLENE FERREIRA BRITO PEREIRA	034660/2024	13489
MOACIR DE ANDRADE	030916/2024	02673
ROGERIO ALMEIDA DE SOUZA	037066/2024	02647
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS		
RURAIS DE PALMAS TO	034834/2024	13093
VERA LUCIA ZAVARIZE OLIOSI	027148/2024	3399

Palmas, 21 de junho de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não

sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	2024016259	011462
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	2024016261	011461
ELENO SIDARTA PEREIRA DE SOUSA LIMA	2024016860	011788
ESPOLIO DE MARIO ANTONIO GUIMARAES	2024016863	011796
ESPOLIO DE MARIO ANTONIO GUIMARAES	2024016865	011795

Palmas, 21 de junho de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea “c”, do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n.º 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
ALEX FERREIRA DE AZEVEDO	036795/2024	13195
AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS SERRA DO CARMO LTDA	036816/2024	007132
BRUNA FRATARI CUNHA SANTOS	036821/2024	18841
CELIANE SARDINHA MILHOMEM	036835/2024	02535
FLAVIO BRITO TEIXEIRA E SILVA	030926/2024	03592
INSTITUTO DE LONGA PERMANENCIA PARA PESSOAS IDOSAS		
CASA COMPAIXAO	037212/2024	08016
JOSILEIDE RODRIGUES LIMA	036960/2024	13248
LUCAS FARIAS PEREIRA RODRIGUES	036973/2024	13244
MARIA HELENA CASEMIRO DA SILVA	037831/2024	18849
PEDRO BRAZ DE MELLO	037031/2024	07753
RAIMUNDO NONATO FERREIRA SILVA	037049/2024	03196
RAMATIS JUSTINO DE SOUZA	034810/2024	03729
TIAGO LOPES DE FREITA	037100/2024	04243
WALDIR ALVES DE OLIVEIRA	037118/2024	03174
WALUISSON FRANCISCO DO VALE VIRGINIO	037134/2024	18829
WENDER ALESSSANDRO DE MIRANDA	037137/2024	13135

Palmas - TO, 21 de junho de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

PORTARIA Nº 032/2024/GAB/SEMPsir, DE 16 DE MAIO DE 2024. (*)

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos da despesa pública na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL – SEMPSIR, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 63 – NM, de 22 de janeiro de 2024, artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município Palmas e Inciso X, do artigo 40 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo Administrativo nº 2024002939, NUP nº 00000.0.018738/2024, Contrato nº 012/2024, cujo objeto é a Contratação, em caráter emergencial, de instituição de longa permanência – ILPI para acolhimento de pessoas idosas que se encontram em vulnerabilidade ou risco social e pessoal e sem amparo familiar,

com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial – SEMPSIR, firmado com a Empresa Lar Doce Lar Residência Para Idosos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.517.287/0001-79.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Sônia Maria Lopes de Sousa	413019731
SUPLENTE	Ariana Queiroz de Moraes	413023764

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Arlenny Freitas da Silva Barboza	25831-1
SUPLENTE	Leonardo César Mota Castro	413017687

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, aos dezesseis dias do mês de maio de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
ATO Nº 63 – NM

(*) REPUBLICADA por ter saído do DOMP nº 3.466, de 17 de maio de 2024, págs. 18 e 19, com incorreção no original.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.553 de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o biênio 2024/2025, e adota outras providências, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.418 2, de 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2024-2025, realizada no dia 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO, os art. 56 ao 72, da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e art. 43 ao 48, da Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, e;

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária, realizadas, respectivamente, nos dias 10 de abril de 2024 e 05 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a composição da Comissão de Ética para apurar denúncia ou irregularidade cometida por membros dos Conselheiros Tutelares de Palmas – TO.

Art. 2º A Comissão de Ética será composta por três (03) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º Fica composta a Comissão de Ética entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes representantes governamentais:

- I. Presidente, Ana Claudia Lopes Gabino;
- II. Secretária, Giseli Gonçalves Porto Mangabeira;
- II. Membro, Maria Salomé Lima Carneiro Sales.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

ANA CLAUDIA LOPES GABINO
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 081/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei n.º 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Euzeni Pedroso Grimm, matrícula n.º 1020931 com o encargo de Fiscal de Contrato, e Jefferson Lucas Araujo Leal, matrícula n.º 413054741 como Suplente, do Contrato relacionado abaixo:

Processo (NUP)	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
NUP: 00000.0.017373/2024	Contratação de Empresa para prestação dos serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunidade visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA CNPJ: 03.444.658/0001-80	176/2024/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024/FCP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2023033393
PROCESSO (NUP): Nº 00000.0.017373/2024
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): GRÁFICA E EDITORA CAPITAL
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, comunicação visual, serigrafia, incluindo a criação da arte gráfica dos materiais solicitados, bem como a fixação dos mesmos, destinados às atividades administrativas e eventos do calendário anual necessários à prestação dos serviços públicos a serem realizados pela Fundação Cultural de Palmas.
VALOR TOTAL: R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 20/07/2024, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 7100; Classificação Funcional: 13.392.7000-4033 – Realização de Eventos Culturais / 13.392.7000-4034 – Manutenção em arte e cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 1501000000103, Ficha: 20241295/ 20241302; conforme Notas de Empenho: 17709, emitida em 17 de junho de 2024 e 19643 emitida em 21 de junho de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020, nº 415/2013, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP bem como a instrução do processo administrativo nº 2023033393 e NUP 00000.0.017373/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 000037/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 031/2023

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. XXX0450 SSP/GO, e CPF nº. XXX.858.911-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, a Empresa GRAFICA E EDITORA CAPITAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.444.658/0001-80, com sede na Quadra 104 Norte, Av. LO 02, nº 17 - Palmas/TO, neste ato representada, por Luis Carlos Alves de Oliveira, portador do RG nº XXX719 SSP/TO, CPF/MF nº XXX.350.471-XX, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 092/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024015074
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho do município de Palmas-TO.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL, matrícula nº 413046097, a partir de 30 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria DSG FESP nº 123 de 05 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: Joicy Princeza de Portugal, Bolsista, Klauren Mendonca Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 093/2024
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE
BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 2024015074

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, plano vinculado e financiado pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho do município de Palmas-TO.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MAISA CARVALHO MOREIRA, matrícula nº 413063060, a partir de 31 de julho de 2024.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 29, de 08 de abril de 2017, Lei nº 9.520/1995, Portaria DSG FESP nº 123 de 05 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: Maisa Carvalho Moreira, Bolsista, Klauren Mendonca Rezende Arantes, Coordenadora do Plano Integrado de Residências em Saúde e André Pugliese da Silva, Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2024.

PREVIPALMAS

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – ABRIL/2024

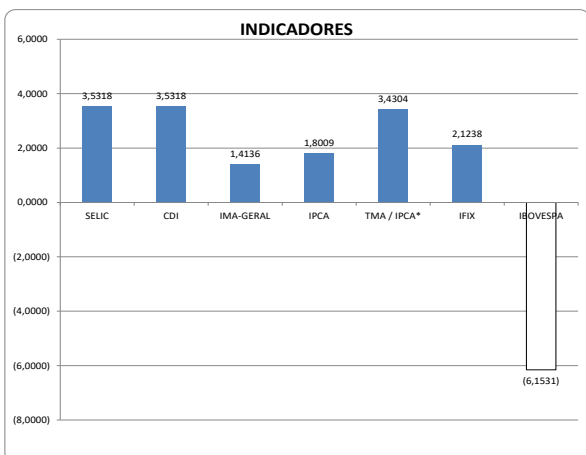
Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA*	IFIX	IBOVESPA
jan/24	0,9667	0,9667	0,4660	0,4200	0,8436	0,6700	(4,7900)
fev/24	0,8002	0,8002	0,6402	0,8300	1,1972	0,7900	0,9900
mar/24	0,8317	0,8317	0,5217	0,1600	0,5440	1,4300	(0,7100)
abr/24	0,8874	0,8874	(0,2195)	0,3800	0,8034	(0,7700)	(1,7000)
mai/24							
jun/24							
jul/24							
ago/24							
set/24							
out/24							
nov/24							
dez/24							

Acumulado 2024	3,5318	3,5318	1,4136	1,8009	3,4304	2,1238	(6,1531)
-----------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	-----------------

(*) Taxa de Meta Atuarial - IPCA + 4,94% a.a.



CARTEIRA CONSOLIDADA - MARÇO – DATA BASE 30/04/2024.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Realoocações	Divi/Amort	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	14,05%	199.789.224,76	0,00	0,00	199.443.965,05
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,34%	18.238.536,73	0,00	0,00	18.382.603,83
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	18,01%	247.241.364,73	0,00	0,00	247.945.829,22
BB PREVID RF IDKA 2A	14,02%	193.492.458,23	0,00	0,00	192.990.791,48
BB PREVID RF IMA-B 5	14,04%	193.684.013,53	0,00	0,00	193.250.223,81
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	4,93%	68.004.405,33	0,00	0,00	67.846.191,51
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,29%	31.116.913,33	0,00	0,00	31.486.202,34
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,24%	43.774.819,98	0,00	0,00	44.621.442,85
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,82%	38.956.446,42	0,00	0,00	38.821.133,78
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,38%	87.036.926,74	0,00	0,00	87.775.608,25
BB PREVID RF PERFIL FIC	3,16%	43.165.834,40	0,00	0,00	43.547.405,90
BB PREVID RF FLUXO FIC	2,99%	36.569.421,83	4.346.293,03	0,00	41.217.780,81
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,31%	18.467.206,49	0,00	0,00	18.048.168,82
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,79%	25.200.694,35	0,00	0,00	24.616.932,89
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	1,69%	23.979.174,55	0,00	0,00	23.278.886,02
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,38%	19.806.345,78	0,00	0,00	18.982.914,36
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,15%	2.210.496,74	0,00	0,00	2.088.102,89
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,22%	3.126.178,84	0,00	0,00	3.091.478,17
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,17%	2.466.671,31	0,00	0,00	2.372.073,18
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,15%	2.159.155,41	0,00	0,00	2.126.700,87
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,72%	10.633.060,43	0,00	0,00	9.936.670,75
ITAU AÇÕES ASSARD INSTITUCIONAL FIC	0,97%	13.508.753,60	0,00	0,00	13.379.432,94
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,59%	8.593.737,21	0,00	0,00	8.182.957,11
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,94%	42.392.107,33	0,00	0,00	40.508.945,82
WNG FIC FIM CP*	0,28%	3.810.686,82	0,00	0,00	3.798.481,11
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,05%	622.671,38	0,00	0,00	622.014,68
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,24%	3.410.747,92	0,00	72.174,38	3.332.722,41
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	1.169.713,05	0,00	9.174,22	1.063.939,69
Total	100,00%	1.382.627.767,22	4.346.293,03	81.348,60	1.376.759.600,54
FUNDO ADMINISTRATIVO		459.754,27	0,00	7.577.222,43	8.051.596,03

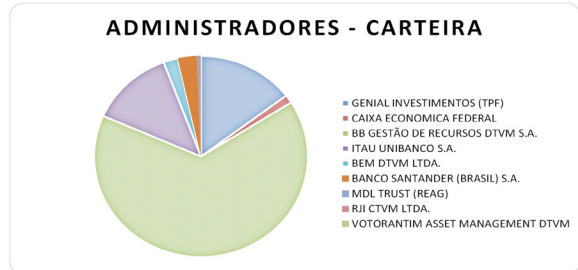
(*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo receberam cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, A03 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (**) Em evento subsequente o A03 RENDA FII foi incorporado pelo AQUILLA FII. O Fundo FP CAIS MALIA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

DISTRIBUIÇÃO DOS TPF DA CARTEIRA:

TÍTULO PÚBLICO	TAXA	SALDO EM 30/04/2024 (R\$)	RENDIMENTO (%)
NTN-B VENC. 2024	IPCA + 6,77%	20.815.035,42	0,81
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,59%	76.689.623,77	-3,61
NTN-B VENC. 2050	IPCA + 5,69%	48.016.202,18	-3,61
NTN-B VENC. 2055	IPCA + 5,68%	47.923.103,68	-3,70
TOTAL		193.443.965,05	-3,18

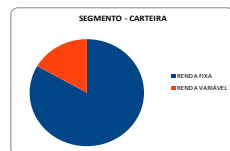
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 30/04/2024 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
GENIAL INVESTIMENTOS (TPF)	193.443.965,05	14,05
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18.382.603,83	1,34
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	901.332.896,67	65,47
ITAU UNIBANCO S.A.	175.452.897,50	12,74
BEM DTVM LTDA.	40.508.945,82	2,94
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	38.821.133,78	2,82
MDL TRUST (REAG)	3.798.481,11	0,28
RJI CTVM LTDA.	3.954.737,09	0,29
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	1.063.939,69	0,08
TOTAL	1.376.759.600,54	100,00



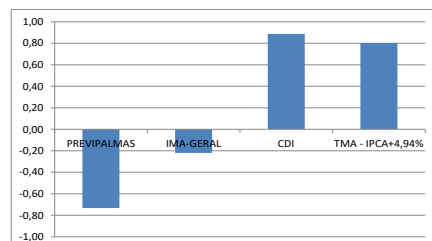
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 30/04/2024 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.201.329.178,83	87,26
RENDA VARIÁVEL	175.430.421,71	12,74
TOTAL	1.376.759.600,54	100,00



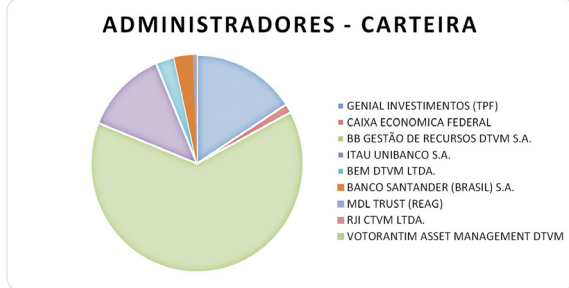
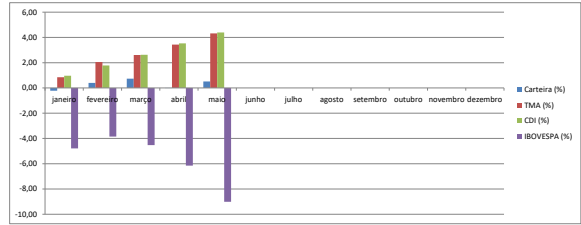
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
CARTEIRA CONSOLIDADA	-0,73	333,62	-82,52	-91,15	0,00	-0,25	-0,10	-0,10
CARTEIRA FPP	0,06	-29,38	7,27	8,03	1,94	137,42	55,00	56,63
CARTEIRA FPC	-1,21	552,71	-136,71	-151,01	-1,17	-83,11	-33,26	-34,25
IMA-GERAL	-0,22	100,00	-24,74	-27,32	1,41	100,00	40,02	41,21
CDI	0,89	-404,28	100,00	110,46	3,53	249,84	100,02	102,96
TMA - IPCA + 4,94%	0,80	-366,01	90,53	100,00	3,43	242,67	97,13	100,00



DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/05/2024 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
GENIAL INVESTIMENTOS (TPF)	220.011.626,50	15,83
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18.545.370,61	1,33
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	888.387.594,96	63,93
ITAU UNIBANCO S.A.	175.246.935,46	12,61
BEM DTVM LTDA.	39.598.252,88	2,85
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	39.146.563,49	2,82
MDL TRUST (REAG)	3.787.229,33	0,27
RJI CTVM LTDA.	3.947.740,55	0,28
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	1.059.622,41	0,08
TOTAL	1.389.730.936,19	100,00

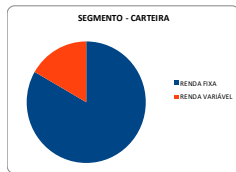


RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

RENDA FIXA					
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	MAR.	ABR.	MAI.	RENT. 2024
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	Títulos Tesouro Nacional (SELIC)	-0,64	-3,18	1,47	-3,58
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,92	0,79	0,89	4,43
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,77	0,28	0,72	3,44
BB PREVID RF IDXA 2A	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,88	-0,26	1,05	2,85
BB PREVID RF IMA-B 5	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,75	-0,22	1,03	1,77
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	FUNDOS/ETF 100% Títulos Públicos	0,55	-0,23	0,75	2,11
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,63	1,19	0,87	4,17
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	FI Renda Fixa em Geral	1,01	1,93	1,07	5,75
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	FI Renda Fixa em Geral	0,44	-0,35	0,84	1,86
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	FI Renda Fixa em Geral	0,94	0,85	0,85	4,61
BB PREVID RF PERFIL FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,85	0,88	0,83	4,42
BB PREVID RF FLUXO FIC	FI Renda Fixa em Geral	0,75	0,80	0,75	3,97

DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

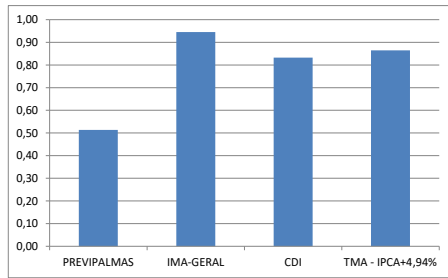
SEGMENTO	SALDO EM 31/05/2024 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	1.219.130.058,80	87,72
RENDA VARIÁVEL	170.600.877,39	12,28
TOTAL	1.389.730.936,19	100,00



RENDA VARIÁVEL					
Carteira	Enquadramento CMN 4.963/2021	MAR.	ABR.	MAI.	RENT. 2024
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-1,18	-2,27	-2,54	-9,95
BB PREVID AÇÕES VALOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-0,27	-2,32	-2,30	-8,63
BB AÇÕES SELEÇÃO FATOR	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-1,58	-2,92	-2,90	-12,76
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-2,45	-4,16	-3,43	-13,97
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-0,13	-5,54	-3,43	-13,30
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-2,52	-1,11	0,19	-0,96
BB AÇÕES ENERGIA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-2,85	-3,84	1,99	-8,77
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-0,50	-1,50	-2,91	-8,37
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 II FIC FI	FI de Ações / ETF de Renda Variável	0,80	-6,55	-4,96	-16,13
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	FI de Ações / ETF de Renda Variável	0,03	-0,96	-5,11	-9,88
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	0,53	-4,78	-3,53	-10,82
PLURAL DIVIDENDO FIA	FI de Ações / ETF de Renda Variável	-2,23	-4,44	-2,25	-10,51
WNG FIC FIM CP	FI Multimercado	-0,10	-0,32	-0,30	-0,75
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	-0,09	-0,11	-0,12	-0,54
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	0,68	-0,17	-0,19	2,65
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	FI Imobiliário	6,90	-8,29	0,56	0,63

RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
CARTEIRA CONSOLIDADA	0,51	54,31	61,67	59,38	0,51	21,49	11,60	11,79
CARTEIRA FPP	0,66	70,19	79,70	76,74	2,62	110,40	59,60	60,56
CARTEIRA FPC	0,42	44,74	50,79	48,91	-0,76	-31,91	-17,23	-17,50
IMA-GERAL	0,95	100,00	113,54	109,32	2,37	100,00	53,99	54,85
CDI	0,83	88,08	100,00	96,29	4,39	185,23	100,00	101,60
TMA - IPCA + 4,94%	0,86	91,47	103,86	100,00	4,32	182,31	98,43	100,00

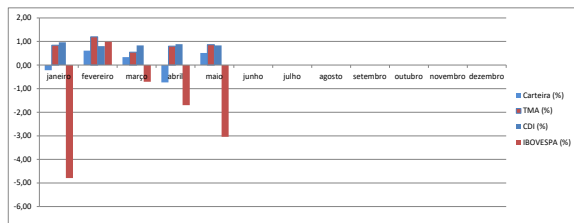


RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA CONSOLIDADA NO MÊS:

CARTEIRA CONSOLIDADA					
RENDA FIXA					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS	15,83%	193.443.965,05	24.978.929,29	3.003.982,69	220.011.626,50
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,33%	18.382.603,89	0,00	162.766,78	18.545.370,61
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	17,97%	247.945.829,22	0,00	1.788.776,68	249.734.605,90
BB PREVID RF IDXA 2A	14,03%	192.990.791,48	0,00	2.025.621,41	195.016.412,89
BB PREVID RF IMA-B 5	14,05%	193.250.223,81	0,00	1.983.941,08	195.234.164,89
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂM RF FIC	4,92%	67.846.191,51	0,00	506.727,90	68.352.919,41
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,29%	31.486.202,34	0,00	274.321,63	31.760.523,97
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,25%	44.621.442,85	0,00	478.354,17	45.099.797,02
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	2,82%	38.821.133,78	0,00	325.429,71	39.146.563,49
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,37%	87.775.608,25	0,00	746.918,47	88.522.526,72
BB PREVID RF PERFIL FIC	3,16%	43.547.405,90	0,00	363.110,46	43.910.516,36
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,71%	41.217.780,81	-17.651.830,61	229.080,84	23.795.031,04
TOTAL	87,72%	1.201.329.178,83	7.327.098,67	11.889.031,82	1.219.130.058,80

RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSAIS 2024:

Carteira x TMA				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	-0,22	0,84	0,97	-4,79
fevereiro	0,61	1,20	0,80	0,99
março	0,34	0,54	0,83	-0,70
abril	-0,73	0,80	0,89	-1,71
maio	0,51	0,86	0,83	-3,04

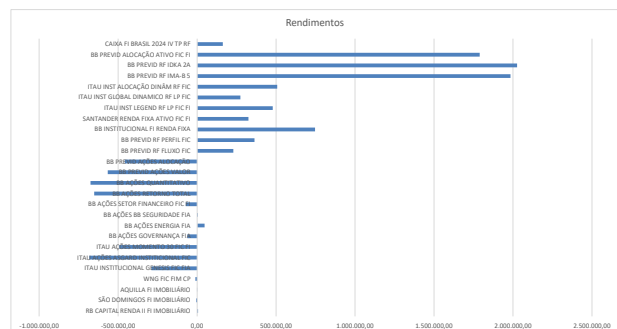


RENDA VARIÁVEL					
Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Appl./Resg.	Rendimentos	Saldo Atual
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,27%	18.048.168,82	0,00	-458.104,85	17.590.063,97
BB PREVID AÇÕES VALOR	1,73%	24.616.932,89	0,00	-565.792,68	24.051.140,21
BB AÇÕES QUANTITATIVO	1,63%	23.278.886,02	0,00	-675.057,06	22.603.828,96
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	1,32%	18.982.914,36	0,00	-651.211,23	18.331.703,13
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,15%	2.088.102,89	0,00	-71.710,25	2.016.392,64
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,22%	3.091.478,17	0,00	5.719,30	3.097.197,47
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,17%	2.372.073,18	0,00	-47.122,31	2.324.950,87
BB AÇÕES GOVERNAÇA FIA	0,15%	2.126.700,87	0,00	-61.885,58	2.064.815,29
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	0,68%	9.936.670,75	0,00	-493.209,71	9.443.461,04
ITAU AÇÕES ASGARD INSTITUCIONAL FIC	0,91%	13.379.432,94	0,00	-683.037,70	12.696.395,24
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	0,57%	8.182.957,11	0,00	-289.118,33	7.893.838,78
PLURAL DIVIDENDO FIA	2,85%	40.508.945,82	0,00	-910.692,94	39.598.252,88
WNG FIC FIM CP*	0,27%	3.798.481,11	0,00	-11.251,78	3.787.229,33
AQUILLA FI IMOBILIÁRIO**	0,04%	622.014,68	0,00	-764,50	621.250,18
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,24%	3.332.722,41	0,00	-6.232,04	3.326.490,37
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,08%	1.063.939,69	0,00	5.936,26	1.059.622,41
TOTAL	12,28%	175.430.421,71	0,00	-4.819.290,78	170.600.877,39

TOTAL CARTEIRA	100,00%	1.376.759.600,54	7.327.098,67	7.069.741,04	1.389.730.936,19
FUNDO ADMINISTRATIVO	-	8.051.596,03	-584.870,93	58.884,96	7.525.610,06

RENTABILIDADE DA CARTEIRA - MENSAIS ACUMULADO 2024:

Carteira x TMA (Acumulado no Ano)				
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	-0,22	0,84	0,97	-4,79
fevereiro	0,40	2,05	1,77	-3,85
março	0,73	2,61	2,62	-4,53
abril	0,00	3,43	3,53	-6,15
maio	0,51	4,32	4,39	-9,01



CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

